Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Ano I | **Edição Nº 1495 de terça-feira, 26 de dezembro de 2023** | **Nº de páginas: 24**

SUMÁRIO:

- **Homologação PP 55.2023 PMJ** - Homologação PP 55.2023 PMJ
- **Extrato - 1º T.A.ao ct 21.2023 pmj** - Extrato - 1º T.A.ao ct 21.2023 pmj
- **Extrato - 1º T.A.ao ct 24.2023 pmj** - Extrato - 1º T.A.ao ct 24.2023 pmj
- **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA - DISPENSA 13.2023 PMJ** - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA - DISPENSA 13.2023 PMJ
- **Extrato Justificativa - DISPENSA 05.2023 FMS** - Extrato Justificativa - DISPENSA 05.2023 FMS
- **Extrato - T.A. AO CT 55.2023 FMS** - Extrato - T.A. AO CT 55.2023 FMS
- **Termo de Homologação - PE 56.2023 PMJ** - Termo de Homologação - PE 56.2023 PMJ
- **EXTRATO DE DECRETOS** - Decretos: n° 4452; n° 4453; n° 4454; n° 4455; n° 4456; n° 4458.
- **DECRETO N° 4457, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.** - Dispõe sobre o Marco Temporal e o procedimento de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Japaratuba/SE, e dá outras providências.
- **EXTRATO DE DECRETO** - Decreto n° 4459, de 26 de dezembro de 2023.
- **21 Termo de Homologação PE 47.2023 PMJ** - 21 Termo de Homologação PE 47.2023 PMJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
Termo de Homologação Licitacao

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 55
b) Licitação nº: 55
c) Modalidade: Pregão Presencial
d) Data de Homologação: 26/12/2023

f) Objeto da Licitação : Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviços de Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, nos termos da Instrução Normativa SLTI nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, incluindo reserva, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura, dos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor: 13.038.641/0001-87 - SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA-ME
Qtd. Itens: 2 **Média Desconto(%):** - **Total:** 187.500,00

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	AGENCIAMENTO DE VIAGENS	Serviço	UND	50,00	150,00	7.500,00
2	FRANQUIA PARA AQUISIÇÃO DE BILHETES AEREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PARA SERVIDORES, CONSELHEIROS MUNICI	Serviço	SV	1,00	180.000,00	180.000,00

Total de Itens por Fornecedor: 2 **Total por Fornecedor: 187.500,00**

Total Geral 187.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação(ões):

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
PREFEITO(A) MUNICIPAL Mat.1112793

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
PREFEITO(A) MUNICIPAL Mat.1112793

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / Chave do Filtro: TSZM-OIP2-WOQC-369F-SLQH Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato n° 21/2023 – decorrente da Dispensa de Licitação nº 11/2022.
LOCADOR: Edjane Rodrigues Oliveira Campos
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO: O prazo ora aditado é de mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA ATUALIZADA: O prazo final da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: _____/2023.

Japaratuba/SE, 22 de dezembro de 2023

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal de Japaratuba

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato n° 24/2023 – decorrente da Dispensa de Licitação nº 14/2022.
LOCADOR: Francisco Assis Cavalcante Santos
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12 (doze) meses
PRAZO ACRESCIDO: O prazo ora aditado é de mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA ATUALIZADA: O prazo final da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: _____/2023.

Japaratuba/SE, 22 de dezembro de 2023

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal de Japaratuba

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
Praça Padre Caio Tavares, 86 – Bairro - Centro
CNPJ: 13.093.786/0001-80

EXTRATO
DA JUSTIFICATIVA

DISPENSA: Nº 13/2023
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Japaratuba, nº 335, no Povoado São José Japaratuba/SE, para o funcionamento do anexo da Escola Municipal Vereador João Padro.
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Japaratuba
LOCADOR: Deise dos Anjos Doria Bomfim
VALOR GLOBAL R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dezembro) meses
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0701 – Secretaria Municipal de Educação
2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3390.36.00.00 – outros serviços de terceiro-pessoa fisica
FR - 15001001
BASE LEGAL: ART. 24, X, DA LEI N° 8.666/93.

Japaratuba/SE, 15 de dezembro de 2023.

Gilene dos Santos
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE MENEZES BARRETO, 23 - CENTRO.
CNPJ: 11.750.074/0001-64

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA 05/2023

LOCATÁRIA: Fundo Municipal de Saúde
LOCADORA: Maria José Alves de Menezes
OBJETO: A locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Japaratuba, povoado São José, nº 657, Zona Rural, Japaratuba/SE para funcionamento do Centro de fisioterapia no Povoado São José.
VALOR: O valor global estimado é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 03001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:. 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSOS: 15001002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X c/c 26, parágrafo único, I. II e III, todos da lei 8.666/93.

Japaratuba/SE, 15 de dezembro de 2023.

Nara Amanda Veiga Barreto
Secretaria Municipal de Saúde

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato n° 55/2023 – decorrente da Dispensa de Licitação nº 04/2023.
LOCADOR: Gilberto Vasconcelos
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 05 (cinco) meses
PRAZO ACRESCIDO: O prazo ora aditado é de mais 12 (doze) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: O prazo final da contratação será de 17 (dezessete) meses**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
PARECER JURÍDICO: _____/2023.

Japaratuba/SE, 22 de dezembro 2023

Nara Amanda Veiga Barreto
Secretária Municipal de Saúde

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 151

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando eventual aquisição e o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao preparo e fornecimento de café da manhã e almoço para os integrantes dos grupos folclóricos que estarão envolvidos nas comemorações alusivas à coroação dos rei e rainha do Cacumbi, a ser realizada no dia 07/01/2024, na sede do Município*

Fornecedor : SUPERMERCADO SANTOS NASCIMENTO LTDA - 23.848.335/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	40,00	Kg	IN NATURA	IN NATURA	R$ 4,98	R$ 199,20	R$ 5,00	R$ 200,00	0,40	R$ 0,02
Descrição: ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, GRAUDO. CLASSIFICAÇÃO GRUPO (POLPA AMARELA), SUBGRUPO: COLORIDO (ATÉ 50% DA CASCA AMARELA ALARANJADA) CLASSE:3 (PESO DO FRUTPO MAIOR QUE 1.500 KG ATÉ 1.800KG) CATEGORIA I: DEVER TER COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME.										
2	30,00	Kg	IN NATURA	IN NATURA	R$ 4,98	R$ 149,40	R$ 5,00	R$ 150,00	0,40	R$ 0,02
Descrição: ABÓBORA – MADURA, TIPO MORANGA DE TAMANHO GRANDE UNIFORME, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.										
3	15,00	Kg	PINDORAMA	OINDORAMA	R$ 4,16	R$ 62,40	R$ 4,19	R$ 62,85	0,72	R$ 0,03
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG.										
4	1,00	Kg	IN NATURA	IN NATURA	R$ 27,80	R$ 27,80	R$ 28,00	R$ 28,00	0,71	R$ 0,20
Descrição: ALHO BRASILEIRO, TIPO 5/6 – DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFIRMAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOSE MATÉRIAS ESTRANHOS.										
5	20,00	L	MARATA	MARATA	R$ 9,40	R$ 188,00	R$ 9,49	R$ 189,80	0,95	R$ 0,09
Descrição: ACHOCOLATADO, TIPO BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRA PARK DE 1 LITRO										
6	40,00	Kg	BELLO RIZZO	BELLO RIZZO	R$ 6,00	R$ 240,00	R$ 6,25	R$ 250,00	4,00	R$ 0,25
Descrição: ARROZ PARBOILIZADO – TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.										
7	20,00	Dz	IN NATURA	IN NATURA	R$ 5,60	R$ 112,00	R$ 6,00	R$ 120,00	6,67	R$ 0,40
Descrição: BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE – (ENTREGA MADURA), PENCA COM 12 UNIDADES APRESENTAÇÃO MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.										
8	20,00	Kg	IN NATURA	IN NATURA	R$ 2,90	R$ 58,00	R$ 3,00	R$ 60,00	3,33	R$ 0,10
Descrição: BATATA DOCE - DE ASPECTO FIRME IN NATURA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO SEMANAL, LIVRE DE SUJIDADES LARVAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.										
9	35,00	Kg	IN NATURA	IN NATURA	R$ 5,60	R$ 196,00	R$ 6,00	R$ 210,00	6,67	R$ 0,40
					Subtotal Adjudicado R$ 16.058,86		Subtotal Orçado: R$ 16.441,04		2,3245 %	R$ 382,18

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: BATATA INGLESA – DEVERÁ SER DE VARIEDADE MONALISA ESCOVADA; CLASSE II CALIBRE DE 42 A 70CM, PARTE GRANDE/MÉDIA, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.										
10	25,00	Pct	MARATA	MARATA	R$ 15,00	R$ 375,00	R$ 16,00	R$ 400,00	6,25	R$ 1,00
Descrição: CAFÉ TORRADO E MIÚDO, EMBALAGEM AUTOMATICAMENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICO ORIGINAL COM 500G.										
11	50,00	Kg	FRIBOI	FRIBOI	R$ 38,60	R$ 1.930,00	R$ 39,00	R$ 1.950,00	1,03	R$ 0,40
Descrição: CARNE BOVINA (ACÉM) SEM OSSO CONGELADO, EMBALAGEM DE 1 KG.										
12	30,00	Kg	ALVORADA	ALVORADA	R$ 38,80	R$ 1.164,00	R$ 39,00	R$ 1.170,00	0,51	R$ 0,20
Descrição: CARNE BOVINA (CHARQUE) DIANTEIRO, EMBALAGEM DE 1KG.										
13	50,00	Kg	FRIBOI	FRIBOI	R$ 41,00	R$ 2.050,00	R$ 42,00	R$ 2.100,00	2,38	R$ 1,00
Descrição: CARNE BOVINA (COXÃO MOLE OU CHÃ DE DENTRO) CONGELADO, EMBALAGEM DE 1 KG.										
14	30,00	Kg	FRIBOI	FRIBOI	R$ 25,90	R$ 777,00	R$ 26,00	R$ 780,00	0,38	R$ 0,10
Descrição: CARNE BOVINA (PEITO BOVINO COM OSSO CONGELADO).										
15	40,00	Kg	LEVIDA	LEVIDA	R$ 17,80	R$ 712,00	R$ 17,90	R$ 716,00	0,56	R$ 0,10
Descrição: CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) COM OSSO – CONGELADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.										
16	50,00	Kg	AVIVAR	AVIVAR	R$ 20,00	R$ 1.000,00	R$ 22,00	R$ 1.100,00	9,09	R$ 2,00
Descrição: CARNE DE FRANGO (FILÉ DE PEITO) – CONGELADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.										
17	50,00	Kg	FRIATO	FRIATO	R$ 14,20	R$ 710,00	R$ 14,49	R$ 724,50	2,00	R$ 0,29
Descrição: CARNE DE FRANGO (INTEIRO) – CONGELADO COM CARCAÇA, COM VÍSCERAS, COM PÉ E CABEÇA.										
18	30,00	Kg	IN NATURA	IN NATURA	R$ 4,90	R$ 147,00	R$ 5,00	R$ 150,00	2,00	R$ 0,10
Descrição: CEBOLA BRANCA – DE ASPECTO FIRME, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PAR O CONSUMO SEMANAL, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. EMBALAGEM DE 1KG.										
19	10,00	Kg	IN NATURA	IN NATURA	R$ 4,90	R$ 49,00	R$ 5,00	R$ 50,00	2,00	R$ 0,10
Descrição: CEBOLA ROXA – DE ASPECTO FIRME, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PAR O CONSUMO SEMANAL, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. EMBALAGEM DE 1KG.										
20	20,00	Kg	IN NATURA	IN NATURA	R$ 7,00	R$ 140,00	R$ 7,50	R$ 150,00	6,67	R$ 0,50
Descrição: CENOURA - SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS, ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 1 KG.										
21	2,00	Kg	IN NATURA	IN NATURA	R$ 15,80	R$ 31,60	R$ 16,00	R$ 32,00	1,25	R$ 0,20
Descrição: CHEIRO VERDE – ESPÉCIE VERDE DE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE 1ª QUALIDADE, SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO E GRANDE SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM DE 1KG.										
22	20,00	Mc	IN NATURA	IN NATURA	R$ 2,40	R$ 48,00	R$ 2,50	R$ 50,00	4,00	R$ 0,10
					Subtotal Adjudicado	R$ 16.058,86		Subtotal Orçado: R$ 16.441,04	2,3245 %	R$ 382,18

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: COENTRO DE 1 ª QUALIDADE - GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIO (VERDE). AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES NA CNNPA, MOLHO DE 300KG.										
23	20,00	Pct	MARATA	MARATA	R$ 0,96	R$ 19,20	R$ 0,99	R$ 19,80	3,03	R$ 0,03
Descrição: COLORÍFICO – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 100G.										
24	20,00	Pct	MARATA	MARATA	R$ 1,20	R$ 24,00	R$ 1,25	R$ 25,00	4,00	R$ 0,05
Descrição: COMINHO – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 100G.										
25	20,00	Und	PALMEIRON	PALMEIRON	R$ 2,46	R$ 49,20	R$ 2,49	R$ 49,80	1,20	R$ 0,03
Descrição: EXTRATO DE TOMATE – CONCENTRADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 340G.										
26	20,00	Kg	TIO VIEIRA	TIO VIEIRA	R$ 5,96	R$ 119,20	R$ 5,99	R$ 119,80	0,50	R$ 0,03
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA – TORRADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1KG.										
27	80,00	Pct	MARATA	MARATA	R$ 2,16	R$ 172,80	R$ 2,19	R$ 175,20	1,37	R$ 0,03
Descrição: FARINHA DE MILHO FLOCADA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500G.										
28	30,00	Kg	TIO VIEIRA	TIO VIERA	R$ 7,96	R$ 238,80	R$ 7,99	R$ 239,70	0,38	R$ 0,03
Descrição: FEIJÃO CARIOQUINHA – TIPO 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1KG.										
29	40,00	Kg	IN NATURA	IN NATURA	R$ 9,80	R$ 392,00	R$ 9,99	R$ 399,60	1,90	R$ 0,19
Descrição: INHAME - DE BOA QUALIDADE, EMB. DE 1KG, DEVERÃO ESTÁ FRESCOS, INTEIROS E SÃOS, COM COR E ODOR, NO PONTO DA MATURAÇÃO PARA CONSUMO, ISENTOS DE DANOS OU LESÕES, MECÂNICAS OU BIOLÓGICAS QUE AFETA A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO.										
30	40,00	Kg	SADIA	SADIA	R$ 26,60	R$ 1.064,00	R$ 26,90	R$ 1.076,00	1,12	R$ 0,30
Descrição: LINGUIÇA DEFUMADA – TIPO CALABRESA GROSSA, EMBALAGEM A VÁCUO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, EMBALAGEM DE 1 KG.										
31	30,00	Pct	BRANDINI	BRANDINI	R$ 3,60	R$ 108,00	R$ 3,65	R$ 109,50	1,37	R$ 0,05
Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – COM OVOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 500G.										
32	25,00	Kg	IN NATURA	IN NATURA	R$ 5,80	R$ 145,00	R$ 6,00	R$ 150,00	3,33	R$ 0,20
Descrição: MACAXEIRA (AIPIM) EMBALAGEM DE 1KG.										
33	20,00	Kg	IN NATURA	IN NATURA	R$ 4,90	R$ 98,00	R$ 5,00	R$ 100,00	2,00	R$ 0,10
Descrição: MAMÃO, TIPO HAVAÍ 1ª QUALIDADE. DEVE TER COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME. DEVE ESTAR FRESCO E COM AROMA, POIS SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE. DEVERA APRESENTAR GRAU MANUTENÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.										
34	20,00	Und	DELICIA	DELICIA	R$ 7,80	R$ 156,00	R$ 7,99	R$ 159,80	2,38	R$ 0,19
Descrição: MARGARINA VEGETAL – CREMOSA COM SAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 500G.										
35	40,00	Kg	IN NATURA	IN NATURA	R$ 9,50	R$ 380,00	R$ 10,00	R$ 400,00	5,00	R$ 0,50
Descrição: MELANCIA - 1ª QUALIDADE. DEVE TER COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME. DEVE ESTAR FRESCO E COM AROMA, POIS SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE VARIEDADE.										
					Subtotal Adjudicado R$ 16.058,86		Subtotal Orçado: R$ 16.441,04		2,3245 %	R$ 382,18

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
36	25,00	Kg	IN NATURA	IN NATURA	R$ 7,80	R$ 195,00	R$ 8,00	R$ 200,00	2,50	R$ 0,20
Descrição: MELÃO AMARELO - 1ª QUALIDADE. DEVE TER COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME. DEVE ESTAR FRESCO E COM AROMA, POIS SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE VARIEDADE.										
37	20,00	Und	QUERO	QUERO	R$ 4,20	R$ 84,00	R$ 4,25	R$ 85,00	1,18	R$ 0,05
Descrição: MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 170G.										
38	20,00	Und	LIZA	LIZA	R$ 7,80	R$ 156,00	R$ 7,99	R$ 159,80	2,38	R$ 0,19
Descrição: ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM ORIGINAL COM 900 ML.										
39	30,00	Dz	JG PASSOS	JG PASSOS	R$ 7,40	R$ 222,00	R$ 7,49	R$ 224,70	1,20	R$ 0,09
Descrição: OVO DE GRANJA – BRANCO GRANDE, DÚZIA.										
40	400,00	Und	ORÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 0,70	R$ 280,00	R$ 0,75	R$ 300,00	6,67	R$ 0,05
Descrição: PÃO PARA CACHORRO QUENTE.										
41	15,00	Kg	FRIMESA	FRIMESA	R$ 27,90	R$ 418,50	R$ 28,00	R$ 420,00	0,36	R$ 0,10
Descrição: PRESUNTO SUÍNO – COZIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 KG.										
42	15,00	Kg	FRIMESA	FRIMESA	R$ 37,80	R$ 567,00	R$ 38,00	R$ 570,00	0,53	R$ 0,20
Descrição: QUEIJO TIPO MUSSARELA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 KG.										
43	6,00	Kg	IN NATURA	IN NATURA	R$ 9,80	R$ 58,80	R$ 10,00	R$ 60,00	2,00	R$ 0,20
Descrição: QUIABO DE 1ª QUALIDADE – EMBALAGEM DE 1KG.										
44	6,00	Kg	IN NATURA	IN NATURA	R$ 9,90	R$ 59,40	R$ 10,00	R$ 60,00	1,00	R$ 0,10
Descrição: REPOLHO BRANCO										
45	6,00	Kg	CAMARAO	CAMARAO	R$ 0,96	R$ 5,76	R$ 0,99	R$ 5,94	3,03	R$ 0,03
Descrição: SAL REFINADO – IODADO, EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG.										
46	20,00	Kg	AVIVAR	AVIVAR	R$ 9,80	R$ 196,00	R$ 9,90	R$ 198,00	1,01	R$ 0,10
Descrição: SALSICHA DE FRANGO – EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 KG.										
47	30,00	L	MARATA	MARATA	R$ 5,16	R$ 154,80	R$ 5,19	R$ 155,70	0,58	R$ 0,03
Descrição: SUCO DE FRUTA – DIVERSOS SABORES PRONTO PARA BEBER, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO.										
48	5,00	Und	AJINOMOTO	AJINOMOTO	R$ 4,96	R$ 24,80	R$ 4,99	R$ 24,95	0,60	R$ 0,03
Descrição: TEMPERO COMPLETO – SEM PIMENTA EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200G.										
49	30,00	Kg	IN NATURA	IN NATURA	R$ 4,90	R$ 147,00	R$ 5,00	R$ 150,00	2,00	R$ 0,10
Descrição: TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, EMB. 1KG, GRAÚDO COM POUPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E HUMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS										
					Subtotal Adjudicado R$ 16.058,86			Subtotal Orçado: R$ 16.441,04	2,3245 %	R$ 382,18

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
50	20,00	Und	MARATA	MARATA	R$ 2,46	R$ 49,20	R$ 2,49	R$ 49,80	1,20	R$ 0,03
Descrição: VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO 750 ML.										
51	20,00	L	BETANIA	BETANIA	R$ 5,40	R$ 108,00	R$ 5,49	R$ 109,80	1,64	R$ 0,09
Descrição: LEITE UHT, EMBALAGEM DE 1 LITRO										
					Subtotal Adjudicado	R$ 16.058,86	Subtotal Orçado:	R$ 16.441,04	2,3245 %	R$ 382,18

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 16.058,86	R$ 16.441,04	2,3245 %	382,18

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaratuba-SE , 26 de Dezembro de 2023

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

DECRETO nº 4452, de 26 de Dezembro de 2023 - **Art. 1º** - Conceder a cessão da servidora efetiva LEIDE DE SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 695.***.***-34, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Prefeitura Municipal de Pirambu/SE, com ônus para o órgão requisitante, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Art. 2º - O período de cessão de que trata o artigo 1° vigorará de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DECRETO nº 4453, de 26 de Dezembro de 2023 - **Art. 1º** - Conceder a cessão do servidor efetivo JONATHAN RODRIGUES SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 807.***.***-49, ocupante do cargo de Professor PPG III, a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aracaju/SE, com ônus para o órgão requisitante, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Art. 2º - O período de cessão de que trata o artigo 1° vigorará de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DECRETO nº 4454, de 26 de Dezembro de 2023 - **Art. 1º** - Conceder a cessão da servidora efetiva MONIQUE ELEN RODRIGUES DE ARAUJO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 011.***.***-95, ocupante do cargo de Assistente Social, a Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, com ônus para o órgão requisitante, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Art. 2º - O período de cessão de que trata o artigo 1° vigorará de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DECRETO nº 4455, de 26 de Dezembro de 2023 - **Art. 1º** - Conceder a cessão do servidor efetivo DIÓGENES TAVARES SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 479.***.***-04, ocupante do cargo de Professor, a Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, com ônus para o órgão requisitante, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Art. 2º - O período de cessão de que trata o artigo 1° vigorará de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DECRETO nº 4456, de 26 de Dezembro de 2023 - **Art. 1º** - Conceder Licença Sem Vencimento, por 02 (dois) anos, ao servidor CLENILTON MELO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 053.***.***-59, na função de AGENTE DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL ESPECIAL (APPE), junto a Secretaria Municipal de Defesa Social e Ordem Pública, a partir de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

DECRETO nº 4458, de 26 de Dezembro de 2023 - **Art. 1º** Conceder a cessão da servidora efetiva MARIA CRISTINA LISBOA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 021.***.***-93, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Prefeitura Municipal de Telha/SE, com ônus para o órgão requisitante, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Art. 2º - O período de cessão de que trata o artigo 1° vigorará de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 4457
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Marco Temporal e o procedimento de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Japaratuba/SE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal c/c artigo 18, inciso I, da Constituição do Estado de Sergipe, bem como na Lei Orgânica do Município, de 01 de Abril de 1990, tendo em vista o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública;

CONSIDERANDO a premente vigência plena da Lei Federal n° 14.133, de 2021, e a necessidade de se estabelecer Marco Temporal e regramento seguro de transição, para fins de sua aplicação;

CONSIDERANDO que compete à União dispor sobre normas gerais sobre licitações e contratos, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, estes quando no desempenho de função administrativa, obedecido o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 1° da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o art. 191 do diploma legal supramencionado estabelece a ultratividade da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal n° 12.462, de 04 de agosto de 2011; contudo, o marco temporal, propriamente dito, é abstruso, vide que, em suma, faz-se menção a, tão somente, optar por licitar, não dispondo quando deverá ser feita tal opção;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no mesmo supramencionado art. 191, *caput*, parte final, da novel Lei de Licitações, o qual veda a utilização combinada das Leis Federais nº 8.666, de 1993; nº 10.520, de 2002 e nº 12.462, de 2011 com a Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Poder Executivo ao longo deste e dos exercícios futuros, o que demanda a adoção urgente de estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDO, também, que a ideia de um regime de transição e de melhores esclarecimentos, já previsto no art. 23 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, incluído pela Lei Federal nº 13.655, de 25 de abril de 2018, sem dúvidas, vai em reforço à legislação hoje vigente, que obriga uma nova interpretação a ser dada às normas;

CONSIDERANDO a caducidade da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, a qual alterava a redação do inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como que a Lei Complementar Federal nº 198, de 28 junho de 2023, estabeleceu nova redação para o inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **mantendo a previsão de perda de vigência das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011, em 30 de dezembro de 2023**;

CONSIDERANDO, ainda, que a opção por licitar é feita na fase interna de planejamento, bem como se aplicando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO que o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará, portanto, em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e arts. 1º a 47-A, da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da Nova Lei) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da Nova Lei);

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em compasso à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito do Município de Japaratuba;

CONSIDERANDO, a necessidade de os órgãos da Administração Pública Municipal promoverem a devida adequação de seus procedimentos de licitação e contratação;

CONSIDERANDO, por fim, o entendimento sedimentado pelo TCU – Tribunal de Contas da União, por meio do ACÓRDÃO Nº 507/2023 – TCU – Plenário, decorrente de Processo nº TC 000.586/2023-4,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o Marco Temporal e disciplina o procedimento de transição para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Japaratuba, em face do direito de opção previsto em seu art. 191.

Art. 2º. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal poderão optar por licitar, ou contratar diretamente, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou na Lei Federal nº 10.520, de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

§1º. A opção por licitar, ou contratar diretamente, com fundamento na legislação a que se refere o *caput* deverá constar expressamente na fase preparatória do procedimento de contratação e ser autorizada pela autoridade competente até a data acima estabelecida.

§2º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

§3º. Para efeitos da opção, considera-se fase preparatória a fase na qual será desenvolvido o planejamento da contratação e são efetuados os procedimentos prévios à contratação, delimitando-se as condições do instrumento convocatório, com a elaboração de um dos seguintes atos:

I – Identificação da necessidade;
II – Definição do objeto;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

III – Estimativa do valor; e
IV – Requisição.

§4º. A manifestação expressa de que trata o §1º deverá ser materializada em um dos documentos a serem formalizados decorrentes dos atos previstos no §3º, ambos deste artigo.

§5º. Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, incluídas as possíveis prorrogações, vedada a combinação com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, consoante disposição expressa do art. 191.

§6º. Depois de realizada a opção de que trata o *caput* deste artigo, e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela modificação e realização da licitação, ou contratação direta, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo, para tanto, ser o procedimento devidamente alterado e adequado à forma legal e desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 3°. O Município de Japaratuba atenderá ao planejamento previsto neste Decreto, observando, notadamente:

I - Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993, bem como das contratações diretas, só poderão ser iniciadas até 29 de dezembro de 2023, observado o §3° do art. 2° deste Decreto;

II - As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no inciso I deste artigo só poderão sustentar tais regências legais se, e somente se, o despacho/decisão que autoriza a despesa e o prosseguimento do feito for exarado(a) pela autoridade máxima competente até o dia 29 de dezembro de 2023;

§1º O ato que autoriza/ratifica as contratações diretas de que trata este artigo, obedecidos os prazos indicados nos incisos I e II, deverá ser publicado em até 90 (noventa) dias, contados do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 28 de março de 2024;

§2º O edital das licitações de que trata este artigo, obedecidos os prazos indicados nos incisos I e II, deverá ser publicado em até 90 (noventa) dias, contados do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 28 de março de 2024;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

§3º O prazo de que trata o parágrafo anterior não se aplica à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

Art. 4°. Nas licitações, cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 29 de dezembro de 2023 e tenham os editais publicados até 28 de março de 2024, sob a égide das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2022, os respectivos contratos terão toda a sua vigência regida pelas regras da legislação expressamente indicada no respectivo edital, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.

Art. 5°. Nas contratações diretas, cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 29 de dezembro de 2023 e tenham os avisos ou atos de autorização/ratificação publicados até 28 de março de 2024, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, os respectivos contratos terão toda a sua vigência regida pelas regras da legislação expressamente indicada no respectivo aviso ou ato de autorização/ratificação, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultratividade da norma revogada, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no artigo 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de sua lei de regência.

Art. 6°. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, continuará regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21 e poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.

Art. 7°. Desde que respeitados os prazos estabelecidos no art. 3º, incisos I e II e §2º deste Decreto, a Ata de Registro de Preços gerada pela respectiva licitação continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível autorizar adesões e firmar as contratações decorrentes desta Ata, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Parágrafo único. Os contratos derivados das atas de registro de preços de que tratam o *caput* serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21.

Art. 8°. Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta que objetivem a aplicação do procedimento das Leis Federais nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, se não cumpridos os requisitos previstos neste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.

Art. 9°. Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o *caput* observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 10. Até que sobrevenha regulamentação própria, o Município de Japaratuba adotará, no que couber, a regulamentação editada pelo Estado de Sergipe por meio dos Decretos Estaduais nº 342, de 28 de junho de 2023 (aquisição de bens e contratações de serviços em geral, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021) e nº 368, de 1º de agosto de 2023 (contratações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo único. Na ausência de regulamentação estadual sobre determinado tema, poderá o Município de Japaratuba adotar regulamentação federal, naquilo que couber.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Japaratuba/SE, 26 de Dezembro de 2023.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

DECRETO nº 4459, de 26 de Dezembro de 2023 - **Art. 1º** - Conceder a cessão do servidor efetivo JUSSUER DA SILVA PRADO, inscrito no CPF sob o nº 695.***.***-49, ocupante do cargo de Professor PNS II 160 H-F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, com ônus para o órgão requisitante, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Art. 2º - O período de cessão de que trata o artigo 1° vigorará de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 140

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando realizar a locação de estruturas metálicas, compreendendo, transporte ida/volta, montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, estadia e alimentação, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município*

Fornecedor : MARESIA EVENTOS EIRELI - 41.760.517/0001-66

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	5.500,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 12,00	R$ 66.000,00	R$ 40,00	R$ 220.000,00	70,00	R$ 28,00
Descrição: BARRICADAS, GRADES DO TIPO BARRICADA, MEDINDO 2,1 X 1,00M, TODAS EM PERFEITO ESTADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
5	50,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 59,00	R$ 2.950,00	R$ 235,84	R$ 11.792,00	74,98	R$ 176,84
Descrição: DICIPLINADOR DE ORGANIZAÇÃO, MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM TUBOS GALVANIZADO 2,00M DE COMPRIMENTO, 1,10M DE ALTURA.										
6	40,00	DIARIA	SERVICO	SERVICO	R$ 677,00	R$ 27.080,00	R$ 1.724,00	R$ 68.960,00	60,73	R$ 1.047,00
Descrição: ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q30, PARA SUSTENTAÇÃO DE BANNER INFORMATIVO (PÓRTICO) EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P 30, MEDINDO 10,00M DE LARGURA X 11,00M DE ALTURA. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
8	203,00	DIARIA	SERVICO	SERVICO	R$ 798,00	R$ 161.994,00	R$ 810,00	R$ 164.430,00	1,48	R$ 12,00
Descrição: LOCAÇÃO DE TABLADO DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 5X5, COM FORRAÇÃO DE CARPETE GRAFITE DE 3MM.										
9	50,00	DIARIA	SERVICO	SERVICO	R$ 998,00	R$ 49.900,00	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00	37,63	R$ 602,00
Descrição: LOCAÇÃO DE TABLADO DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 8X8, COM FORRAÇÃO DE CARPETE GRAFITE DE 3MM.										
10	10,00	DIARIA	SERVICO	SERVICO	R$ 2.497,00	R$ 24.970,00	R$ 2.900,00	R$ 29.000,00	13,90	R$ 403,00
Descrição: LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 06 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 06 M DE PROFUNDIDADE X 6M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTICHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
					Subtotal Adjudicado R$ 624.414,00		Subtotal Orçado: R$ 948.698,30		34,1820 %	R$ 324.284,30

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
16	120,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 68,00	R$ 8.160,00	R$ 198,05	R$ 23.766,00	65,67	R$ 130,05
Descrição: PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 M DE ALTURA CADA, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
17	90,00	DIARIA	SERVICO	SERVICO	R$ 198,00	R$ 17.820,00	R$ 241,67	R$ 21.750,30	18,07	R$ 43,67
Descrição: TOLDO ABERTO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
18	330,00	DIARIA	SERVICO	SERVICO	R$ 298,00	R$ 98.340,00	R$ 420,00	R$ 138.600,00	29,05	R$ 122,00
Descrição: TOLDO ABERTO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
19	400,00	DIARIA	SERVICO	SERVICO	R$ 418,00	R$ 167.200,00	R$ 476,00	R$ 190.400,00	12,18	R$ 58,00
Descrição: TOLDO ABERTO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
					Subtotal Adjudicado R$ 624.414,00		Subtotal Orçado: R$ 948.698,30		34,1820 %	R$ 324.284,30

Fornecedor : DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA - 12.771.109/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	6.060,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11,00	R$ 66.660,00	R$ 91,50	R$ 554.490,00	87,98	R$ 80,50
Descrição: BOX TRUSS Q30 AÇO 4 X 3										
3	20,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.997,00	R$ 39.940,00	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00	20,12	R$ 503,00
Descrição: CAMARIM, ESTRUTURA DE OCTANORMEANODIZADO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M, PORTAS COM FECHADURAS EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS DE VIDRO ONDE FOR NECESSÁRIO, REVESTIDO DE CARPETE, TER CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) PESSOAS, EQUIPADO COM 02 (DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES, 02 (DUAS) MESAS PLÁSTICA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS CADA, 04 (QUATRO) POLTRONAS, 01 (UM) SOFÁ DE 03(TRÊS) LUGARES, 01 (UM) ESPELHO CORPO INTEIRO, 01 (UM) FRIGOBAR, SANITÁRIO QUÍMICO COM ACESSO PELO LADO DE DENTRO DO CAMARIM, 03 (TRÊS) TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
4	3,00	DIÁRIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.703,00	R$ 17.109,00	R$ 5.705,45	R$ 17.116,35	0,04	R$ 2,45
					Subtotal Adjudicado R$ 376.877,00		Subtotal Orçado: R$ 932.867,67		59,6001 %	R$ 555.990,67

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: CAMAROTE 12 X 6M, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PRÉ-FABRICADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM, EM FORMA DE BOX TRUSS, TODAS AS EMENDAS DO BOX DEVERÃO CONTER PARAFUSOS E ARRUELAS EM AÇO COM TRAVAS ESPECIFICAS, BARRICADAS FAZENDO O FECHAMENTO DO MESMO, O PISO EM COMPENSADO NAVAL, COBERTURA EM LONA ANTI INCÊNDIO, GUARDA CORPO EM TODA ÁREA MEDINDO 1,0M DE ALTURA, DEVEM SER INSTALADOS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APRESENTADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
7	12,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.327,00	R$ 15.924,00	R$ 1.331,67	R$ 15.980,04	0,35	R$ 4,67
Descrição: HOUSE MIX DUPLO, MEDINDO 5,0 X 5,0 M, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS, ENVOLTO POR UMA TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO DE 2M DE ALTURA, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO PALCO, INCLUSO, AINDA, TOLDO DE 4 ÁGUAS DE 5,0 X 5,0M QUE COBRIRÁ A ESTRUTURA DO PRIMEIRO ANDAR. A COBERTURA E A ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES FEITAS PARA O PALCO PRINCIPAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
11	10,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.655,00	R$ 46.550,00	R$ 4.656,00	R$ 46.560,00	0,02	R$ 1,00
Descrição: PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 08 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 08 M DE PROFUNDIDADE X 6M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTICHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
12	10,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.899,00	R$ 58.990,00	R$ 5.900,00	R$ 59.000,00	0,02	R$ 1,00
Descrição: PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 10 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 10 M DE PROFUNDIDADE X 6M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTICHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
13	6,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.374,00	R$ 44.244,00	R$ 7.375,00	R$ 44.250,00	0,01	R$ 1,00
Descrição: PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 12 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 12 M DE PROFUNDIDADE X 6M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTICHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
14	6,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.910,00	R$ 59.460,00	R$ 9.911,88	R$ 59.471,28	0,02	R$ 1,88
					Subtotal Adjudicado	R$ 376.877,00	Subtotal Orçado:	R$ 932.867,67	59,6001 %	R$ 555.990,67

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 14 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 14 M DE PROFUNDIDADE X 6M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTICHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
15	2.000,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14,00	R$ 28.000,00	R$ 43,00	R$ 86.000,00	67,44	R$ 29,00
Descrição: PLACAS DE FECHAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURAS TUBULARES PARA A PROTEÇÃO DO PALCO E ÁREA DE EVENTO E BACKSTAGE, MEDINDO 2,0 X 2,0 M CADA. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 376.877,00	Subtotal Orçado:	R$ 932.867,67	59,6001 %	R$ 555.990,67

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.001.291,00	R$ 1.881.565,97	46,7841 %	880.274,97

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaratuba-SE , 26 de Dezembro de 2023

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br